

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 377, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 04, 03, 2024

“Dá denominação a logradouro público que
especifica e dá outras providências.”


A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada “Ponte Maria Beatriz Caetano (Tiza)”, a ponte localizada
sobre o Rio Uvá, no Distrito de Colônia de Uvá, no Município de Goiás-GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 04 dias do mês de março do ano
de 2024.**


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás